



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 205721/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 205721/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Gestor atual: **ROBSON CANTU**

Gestor das Contas: **ANGELA PADOAN**

Gestor das Contas: **ROBSON CANTU**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (104-2022 GP Ofício TCE)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Decreto Amortização Deficit)
- Publicação de Lei Municipal (Publicação Decreto Amortização Deficit)
- Outros Documentos (DECRETO Nº 9.061, DE 28 DE OUTUBRO DE 20)
- Outros Documentos (DECRETO Nº 9.174 DE 3 DE MARÇO ALTERA ME)
- Outros Documentos (diploma REGIANE)
- Outros Documentos (LEI Nº 5.819 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021 CRI)
- Outros Documentos (Parecer Comitê Transporte Escolar ano 20)
- Outros Documentos (Parecer Conselho Municipal de Saúde ano)
- Outros Documentos (Parecer FUNDEB)
- Outros Documentos (Port Fundeb alteração)
- Outros Documentos (PORTARIA 444-2019 - CONSELHO MUNICIPAL D)
- Outros Documentos (PORTARIA Nº 572-2021 - Altera Cons.Acomp)
- Outros Documentos (PORTARIA Nº 506-2021-Altera Cons.Acomp.F)
- Outros Documentos (Diplomas e cursos controle interno)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ 76.995.448/0001-54, através do(a) Representante Legal  
ROBSON CANTU, CPF 441.436.649-68**

**Curitiba, 28 de março de 2022 16:29:30**

Ofício nº 104/2022/GP

Pato Branco, 24 de março de 2022.

**Assunto:** Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021.

Segue descrição das entidades:

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
30.371.795/0001-79	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
14.896.759/0001-09	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR

Atenciosamente,

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**Ente Federativo: Pato Branco UF: PR**

**CNPJ Principal: 76.995.448/0001-54**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 26/01/2022**  
**VÁLIDO ATÉ 25/07/2022**

**N.º 987751 -**  
**206097**

## Parecer do Comitê do Transporte Escolar

O Comitê Municipal de Transporte Escolar, em atendimento as exigências legais, previstas no art. 47 inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal de Pato Branco e com base na Instrução Normativa nº 05/2011/SEED/SUDE/DILOG e Resolução nº 777/2013 da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este **Comitê do Transporte Escolar**, Decreto nº 9.061 de 28 de outubro de 2021, no exercício 2021, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado nos relatórios e informações contábeis e financeiras para este PARECER, concluímos pela regularidade da referida gestão de recursos do transporte escolar estadual, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidas, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o acaso ensejar.

É o parecer.

Pato Branco, 18 de março de 2022.

  
Alexandre Varaschin Dengo

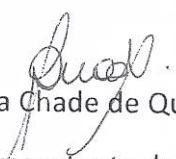
Secretaria Municipal de Educação

  
Marcio David Nora

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Elisangela Medeiros Fioravanso 

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

  
Lucia Chade de Quadra

Representante de Pais e Alunos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**  
**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pato Branco, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco é de parecer pela regularidades das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

*João do P. M. de Souza*

*Kátia Variani  
Deandra Gens*



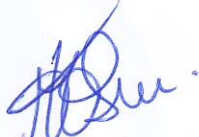


V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

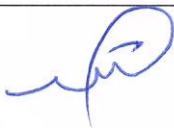
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

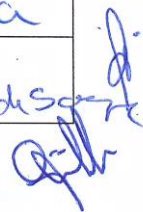
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

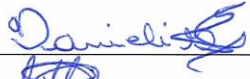


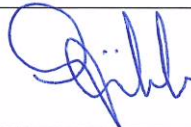
É o Parecer.

Pato Branco, 23 de março de 2022.

REPRESENTANTES	TITULAR	ASSINATURA
<b>Representante Do Poder Executivo Municipal</b>	Rafael Regis Gregolin	
<b>Representante Do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal De Educação E Cultura</b>	Kátia Variani	
<b>Representante Dos Profissionais Do Magistério Das Escolas De Educação Infantil E Ensino Fundamental Da Rede Municipal De Ensino</b>	Tania Maria dos Santos	
<b>Representante Dos Diretores Das Escolas De Educação Infantil E Ensino Fundamental Da Rede Municipal De Ensino</b>	Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin - <b>PRESIDENTE</b>	
<b>Representante Dos Servidores Técnico-Administrativos Do Quadro Da Secretaria Municipal De Educação</b>	Marcos Moraes Vieira <b>VICE-PRESIDENTE</b>	
<b>Representante Dos Pais De Alunos Da Rede Municipal De Ensino</b>	Anelise Medeiros dos Santos	
<b>Representante Dos Pais De Alunos Da Rede Municipal De Ensino</b>	Leandra Aparecida Goss Silverio dos Santos	
<b>Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Pública</b>	Dóris Alana Pereira da Silva	
<b>Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Pública</b>	Joani Do Patrocínio Machado de Souza	





<b>Representante Do Conselho Municipal De Educação</b>	Danieli Andressa Prado de Siqueira <b>SECRETÁRIA</b>	
<b>Representante Do Conselho Tutelar</b>	Altair Pinto de Lima	
<b>Representante App-Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Pública Do Paraná Núcleo Sindical Pato Branco</b>	Ana Lize Pagliosa	
<b>Representante União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco</b>	Giovani Carlo Franco	



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, é de parecer que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

**I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;**

A composição do Conselho Municipal de Saúde está de acordo com a legislação e realiza suas atividades com efetividade.

**II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco realizou suas reuniões ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.

**III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;**

Foram realizadas as reuniões extraordinárias sempre que necessárias.

**IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;**

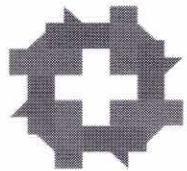
O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado sendo enfatizado a extrema relevância por parte do Gestor a participação do Conselho nas tomadas de decisões.

**V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;**

O plano municipal de saúde foi apresentado e foi acompanhado e fiscalizado.

**VI) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;**

Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados à população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do



município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínimas de cada programa.

**VII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;**

O gestor apresentou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa Saúde da Família.

**VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas do RAG foram atingidas dentro do que foi apresentado, ficando algumas metas abaixo do preconizado, mas com explicações.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pato Branco, PR, 21 de fevereiro de 2022.

**Silvana T. Longhi**  
Presidente CMSPB

**Zeliene Lovatel**  
Vice Presidente CMSPB

**Adão Fagundes**  
Membro CMSPB

**Avelino Zochi**  
Membro CMSPB

**Cleuza Chioquetta**  
Membro CMSPB

**Marcia Regina Bueno**  
Membro CMSPB

**Sergio Wolker**  
Membro CMSPB

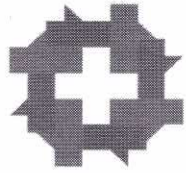
**Lisandra P. De Souza**  
Membro CMSPB

**Aurora Aparecida dos Santos**  
Membro CMSPB

**Jurema Alves Cardoso**  
Membro CMSPB

**Gisele I. Massafra**  
Membro CMSPB

**Elizângela Vicensi**  
Membro CMSPB




CONSELHO MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
DE PATO BRANCO - PR

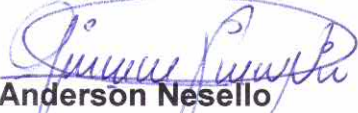
---

  
**Eyck Bonfin Maximiano**  
Membro CMSPB

**Jurema Alves Cardoso**  
Membro CMSPB 

  
**Lilian C. Brandalise**  
Membro CMSPB

  
**Marta Lemes de Souza**  
Membro CMSPB

  
**Anderson Nesello**  
Membro CMSPB



# Município de Pato Branco

Unidade de Controle Interno

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2021

### 1. Normatização

Estudos para implantação do Sistema de Controle Interno do Município de Pato Branco tiveram início no ano de 2007, sendo encaminhado à Casa de Leis, através da mensagem 023/2007 de 01/03/2007 um "projeto" para criação do mesmo e normatização da Unidade Central de Controle Interno no âmbito municipal. Logo após algumas alterações sugeridas pelo Poder Legislativo em 14 de junho de 2007 a mesma foi aprovada.

A Lei nº 2.780 foi publicada em 19/06/2007. Se fez imprescindível alterações na Lei nº 2.781 de 2007, para adequar-se a Lei 2780, que criou o Sistema de Controle Interno.

Em 01/03/2008 nomeado o primeiro servidor efetivo para o cargo de chefe da controladoria que permaneceu até o final do exercício de 2008. Através da Portaria nº 347/2009, em 19/03/2009 foi efetivado o segundo responsável pela Unidade de Controle, Sr. Alaor Merlo Bernardi que cumpriu suas atribuições do cargo até a data de 31/08/2014.

Após a data de 31/08/2014 respondeu pela Unidade de Controle Interno o Sr. Sandro Marcos Cândido Silva, servidor público efetivo, com formação acadêmica nas áreas de Administração/Gestão Pública Municipal com Pós Graduação em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil com área de Conhecimento em Negócios, Administração e com o devido registro no Órgão de Classe - CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná) até a data de 31/12/2021.

A partir de 01/01/2022 a servidora pública efetiva Regiane Cordeiro Szymkowiak responde pela Unidade de Controle Interno, bacharel em Administração Pública devidamente registrada no Órgão de Classe - CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná).

### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Sandro Marcos Cândido Silva	CPF: 026.149.309-46
Período de responsabilidade: 01/01/2021 - 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Gestão	
Formação Acadêmica: Adm/Gestão Pública; Pós Graduação em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil, Área do Conhecimento Negócios, Administração.	



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

2.º CONTROLADOR	
Nome: Regiane Cordeiro Szymkowiak	CPF: 008.381.889-82
Período de responsabilidade: A partir de 01/01/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Gestão	
Formação: Bacharel em Administração Pública.	

### 3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Anna Victoria Fontana Pasto	CPF: 114.217.349-66
Período de responsabilidade: 15/03/2021 - 23/09/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	( ) SIM (X) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Estagiária	

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	Amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2021 à 31/12/2021	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Análise mensal custos com serviços energia, água, postagens, cópias	Comparações de Gastos	100%	Acompanhamento de Gastos
02	01/01/2021 à 31/12/2021	Cumprimento a LAI - (Acesso à Informação) Transparência Portal da Transparência	Recomendações do Ministério Público Estadual/Gepatria	Acompanhamento	100%	Inserção de Informações
03	01/01/2021 à 31/12/2021	Secretaria Mun. Administração e Finanças	Análise mensal custos com serviços energia, água, postagens, cópias.	Comparações de Gastos	100%	Acompanhamento de Gastos
04	01/01/2021 à 31/12/2021	Secretaria de Assistência Social	Análise mensal custos com serviços energia, água, postagens, cópias	Comparações de Gastos	100%	Acompanhamento de Gastos
05	01/01/2021 à 31/12/2021	Secretaria de Engenharia e Obras	Análise mensal custos com serviços energia, água, postagens, cópias	Comparações de Gastos	100%	Acompanhamento de Gastos
06	01/01/2021 à 31/12/2021	Secretaria de Saúde	Análise mensal custos com serviços energia, água, postagens, cópias	Comparações de Gastos	100%	Acompanhamento de Gastos
07	01/01/2021 à 31/12/2021	Diversas Secretarias Municipais	Controle de Datas de Vencimentos do Contratos	Contagem de Prazos/Verificação Documentos	100%	Controle dos Prazos



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

08	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de fomento 233/2017	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
09	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 11/2019	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
10	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 13/2020	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
11	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 14/2020	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
12	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 02/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
13	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 02/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
14	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 03/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
15	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 04/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
16	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 05/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

17	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 01/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
18	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 06/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
19	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 07/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
20	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 08/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Análise de documentos
21	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de colaboração 09/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
22	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de fomento 10/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
23	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de Fomento 11/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
24	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de Fomento 12/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
25	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de Fomento 13/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

26	01/01/2021 à 31/12/2021	Termo de Fomento 14/2021	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
----	-------------------------------	--------------------------------	--	------	-----------

### 5. Considerações Relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta unidade de controle interno realizou acompanhamentos dos contratos da administração no decorrer do exercício em análises, firmados pela Administração Pública e terceiros, sendo recomendado os gestores responsáveis para renovação daqueles que venceriam dentro do prazo estabelecido em 120 dias, conforme Decreto Municipal nº 8296 de 2018, bem como repassando as devidas informações/orientações referente a cada caso, no tocante a legalidade e eficiência.

Publicações de atos legais e nomeação de servidores ocorreram bem como as relativas do Setor de Licitação, seja através do Diário Oficial dos Municípios AMP, dos atos publicados no site do município de Pato Branco.

Acompanhamento e orientação quantos aos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas no que se refere a cada secretaria, principalmente em relação ao Covid; Obras e Serviços de Engenharia; Licitações; Políticas Públicas; PAF Saneamento.

Controles inerente aos serviços essenciais como, água, luz, telefones fixos, telefones móveis e postagens de correspondências de forma mensal no exercício de 2021, emitindo seus respectivos relatórios. Avisos as respectivas secretarias sobre consumimos excessivos sempre foi reforçado com as secretarias envolvidas solicitando informações ou providências.

Encaminhou-se para Secretaria própria um comunicado para que sejam prestados esclarecimento e providências, no sentido de sanar a possível irregularidade, visando assim atingir os princípios que deve nortear a administração pública quanto a economicidade e eficiência.

Quanto ao PATROPREV (Instituto de Previdência dos Servidores de Pato Branco – PATOPREV) observamos que no exercício de 2021 buscou-se o cumprimento dos princípios constitucionais, bem como as normas especiais estabelecidas, assegurando como finalidade à administração, gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência, no qual compreendeu a arrecadação e a gestão de recursos de forma clara e transparente.

### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Não se aplica
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Portaria 572/2021
Composição	10 Membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 <b>(Conforme Anexo 1 deste Relatório).</b>	Regular
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Portaria 410 Membros44/2019
Composição	16 Membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 <b>(Conforme Anexo 2 deste Relatório).</b>	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei nº 5.819/2021
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 9.061/2021 e nº 9.174
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	(45,42%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	(-11,72%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (25,06%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (26,47%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	

*Ass. de*  
*Re*



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular com Ressalva
--	----------------------

### 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Elaboração da Lei 4664/2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Pato Branco onde se trata de dívida ativa.

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, não houve renúncia fiscal no exercício de 2021.

Obras e Serviços de Engenharia – Obras concluídas “entrega do objeto contratado”.

As obras contratadas no exercício de 2021 pelo Município que tiveram a sua conclusão dentro do próprio exercício, na maioria delas, o cronograma de entrega não foi cumprido pela contratada, havendo a necessidade da elaboração de termo de aditamento de prazo.

Em análise aos relatórios de RGF E RREO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Instituição, constatou-se algumas divergências estas que não resultam em irregularidades, demonstrando apenas metodologias divergentes adotadas pela empresa do Software em relação as metodologias adotadas pelo TCE PR conforme a relação abaixo:

RELATÓRIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DA DESPESA						
SISTEMA DA INSTITUIÇÃO	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021
	24.360.098,49	34.970.595,89	31.593.851,67	28.736.059,68	34.639.021,45	30.403.913,02
	MAIO 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
	28.804.080,10	30.299.026,99	28.962.215,03	29.592.445,19	28.046.855,82	28.111.699,93
SIM AM TCE-PR	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021
	24.151.774,94	33.988.833,07	31.552.684,86	28.734.187,55	34.605.798,77	30.062.283,94
	MAIO 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
	28.249.320,03	30.214.100,57	29.243.532,87	29.591.820,47	28.087.966,29	27.974.041,56
DIFERENÇA INSTITUIÇÃO X TCE- PR	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021
	0,862%	2,888%	0,130%	0,006%	0,096%	1,136%
	MAIO 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
	1,963%	0,281%	-0,961%	0,002%	-0,146%	0,492%



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

### 8. Demais ações desenvolvidas

Acompanhamento referente as Compras Públicas de Medicamentos, com a finalidade de diagnosticar e regularizar a metodologia de composição de preços.

Início do preenchimento de dados referente ao Programa Nacional de Prevenção à corrupção NPPC, onde se repassou para a rede de controle do TCU, informações específicas do nosso município.

Tratamento referente ao cumprimento de Recomendação Administrativa 026/2021 GFB Gepatria - Comprovação de adequações dos itens propostos e e comprovação de cumprimento de Acórdão nº 331/2020 do Pleno do TCEPR.

Parecer do Controle Interno - referente ao Termo de Fomento 233/2014 - Associação Lima Protetora dos Animais, quanto a possibilidade de aditamento do referido termo.

Tratamento referente ao cumprimento de Recomendação 023/2021CI onde se solicita atualização de informação referente a TAC 2015 firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Tratamento referente ao cumprimento de Recomendação 020/2021 CI onde trata da necessidade de atualização das Leis e Decretos normativos referente as Diárias de servidores municipais.

Ajustes com o Setor de Fiscalização e Tributação referente a Dados e Informações sobre renúncias fiscais no exercício 2021.

Levantamento de dados para instrução de Inquerito Civil nº MPPR 0105.20.000840-4 realizado pela empresa Governança Brasil dos serviços prestados em todas as secretarias do município, advindo do contrato nº111/2020/GP.

Análise na integra do Portal da Transparência, onde se tenta comprovar o cumprimento de itens ITP Covid, com print's das telas e detalhamento do passo à passo para localização dos mesmos, para facilitar a busca dos itens solicitados.

Levantamento e apontamentos de Matriz de Achados Preliminar nº 19481, referente a Auditoria em Controles Interno de Obras Públicas com comentários do Gestor e Controlador Interno.

Solicitação de informações à Secretaria de Engenharia e Obras, tocante ao Plano Anual de Fiscalização - PAF 2021/APA/SGA nº 19481, para instrução da fase inicial do processo de auditoria.

Conferência de valores inerentes a lançamento de Diárias concedidas pelo Município de Pato Branco, pela Ministério Público do Estado do Paraná, onde apresentou divergencia de valores lançados, entre o sistema do Município de Pato Branco e o ente solicitante.

*Aberto*  
*R*



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

Levantamento e análise de informação, referente ao cumprimento de itens de acordo com o Manual de Critérios ITP Covid, com print's das telas, dentro do Portal da Transparência.

Acompanhamento dos certames administrativos de aquisição de medicamentos realizados no ano de 2021 (dispensa ou inexigibilidade).

Acompanhamento de pregões eletrônicos realizados no ano de 2021, onde se estabelece relação entre Pregões presenciais e Pregões Eletrônicos, dentro de período determinado.

Elaboração pelo Controle Interno de passo à passo para localização de Processo Licitatórios e consulta de suas fases, conforme solicitação da Secretária de Engenharia e Obras/Depatran.

Tratamento referente ao cumprimento de Recomendação Administrativa nº 034/2021 onde solicita ao ente tomador de recursos, registro SIT 46042 a devolução de valor correspondente a aplicação financeira não realizada no termo de colaboração 003/2020GP em 22/05/2020, conforme evidências extraídas do Resumo Financeiro dentro do Sistema Integrado de Transferências.

Ocorreu o início dos trabalhos da PAF 2020 - Controle Interno de Obras Públicas com Entrevista em 08/06/2021 às 10:00 dos servidores da Administração Pública, Servidor da Controladoria, Sr Sandro Marcos Cândido Silva, através da ferramenta Micro Teams, em conjunto com os servidores Vladimir José Ferreira, Secretário de Engenharia e Obras e Mariane Ap. Martinello, Divisão de Licitações e Fernanda Zianni Manarim, fiscal da obra.

A qualificação deste servidor lotado na Controladoria, também em cursos em áreas específicas de Controladorias e Auditorias Municipais, bem como "Curso de Pós Graduação em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil" bem como seu Registro no Órgão de Classe competente, em atendimento a Lei 2780 de 14/06/2007, facilitou a compreensão de muitos aspectos importantes. Assim nosso Município de Pato Branco está se adequando às exigências da lei que trata a matéria.

Reconhecemos que qualificação pessoal do servidor responsável pelo controle interno em áreas específicas e metas concretas traçadas, trará um bom desempenho de nossa missão.

Solicitamos a administração o aumento do número de servidores para que possamos cumprir com nossas incumbências de forma satisfatória de todos os itens de responsabilidade que permeia esta órgão de controle.

Tiveram em 2021 trabalhos voltados à suas atribuições como o controle e análise dos processos envolvendo as transferências voluntárias, através do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com observância nas Resoluções 25/2011, alterada pela Resolução 46//2014, Instruções Normativas 61/2011 e Instrução de Serviço 99/2015 entre outras funções.

Essas análises são realizadas de forma periódicas e regular, havendo a necessidade do Controle Interno estar atento ao andamento de todas as subvenções

Sandro



# Município de Pato Branco

## Unidade de Controle Interno

repassadas pelo município às entidades tomadoras. Estando insatisfatório ou regular no momento, ou não atenda os critérios das legislações aplicáveis, o controle interno mantém o item sem marcação e o mesmo acaba sendo considerado como irregular ou insatisfatório.

### 9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
14.896.759/0001-09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

### 10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 25/03/2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/20XX, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# Município de Pato Branco

Unidade de Controle Interno

Pato Branco, 23 de março 2022.

**1º Controlador - Sandro Marcos Cândido Silva**  
CPF nº 026.149.309-46 - CRA/PR nº 03-01184

**2º Controladora - Regiane Cordeiro Szymkowiak**  
CPF nº 008.381.889-82 - CRA/PR nº 32415

•



# Município de Pato Branco

Unidade de Controle Interno

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da análise dos relatórios de RGF E RREO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Instituição, constatou-se algumas divergências estas que não resultam em irregularidades, demonstrando apenas metodologias divergentes adotadas pela empresa do Software em relação as metodologias adotadas pelo TCE PR, conforme tratado na relação exposta no Relatório do Controle Interno.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pato Branco, 28 de março 2022.

**1º Controlador - Sandro Marcos Cândido Silva**  
CPF nº 026.149.309-46 - CRA/PR nº 03-01184

**2º Controladora - Regiane Cordeiro Szymkowiak**  
CPF nº 008.381.889-82 - CRA/PR nº 32415